



# Boletim Oficial do Legislativo

Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 12 - Edição 2349

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 97 / 2024

#### **DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

#### PORTARIA

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
EO 692/2024	Fornecimento de luminárias de emergência autônoma 2 x 55W	R.N. Extintores Ltda. 07.382.639/0001-28	30/07/2024 29/07/2025	Josimara Aparecida da Silva Matrícula 762 Setor: Patrimônio	Sebastião Moreira Matrícula 184 Setor: Patrimônio
EO 693/2024	Fornecimento de baterias seladas de tensão 12 volts – 7 amperes	Dias Acessórios, Baterias e Peças Automotivas Eireli. 01.654.184/0001-76	30/07/2024 29/07/2025	Josimara Aparecida da Silva Matrícula 762 Setor: Patrimônio	Sebastião Moreira Matrícula 184 Setor: Patrimônio



**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 02 de agosto de 2024.

Elizelto Guido  
PRESIDENTE DA MESA



**PORTARIA N° 99/2024**

**DISPÕE SOBRE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE NO  
EXERCÍCIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial é um procedimento administrativo e contábil obrigatório previsto no artigo 96 da Lei n.º 4.320/1964;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Pouso Alegre comprovarem a quantidade e o valor dos bens acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada; Expede o seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Exercício 2024, objetivando elaborar o Inventário Físico Anual dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 2º.** A referida comissão será composta pelos servidores:

Felipe Cataldi Moura – Matrícula 753

Geovan Dantas Ferraz - Matrícula 318

Nicholas Ferreira da Silva - Matrícula 183

Sebastião Moreira - Matrícula 184

**Art. 3º.** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I – Verificação da localização física de todos os bens de uso permanente;

II – Avaliação do estado de conservação dos bens de uso permanente;

III – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV – Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

V – Identificação de bens patrimoniais não localizados;



VI – Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens móveis.

**Art. 4º.** Compete à Comissão do Inventário:

I – Elaborar o inventário de bens móveis da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

II – Estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

III – Cientificar ao chefe imediato/vereador da data marcada para o início dos trabalhos;

IV – Requisitar servidores, máquinas, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas do Inventário da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

V – Realizar o levantamento *in loco*, utilizando o Termo de Responsabilidade fornecido pelo Departamento de Patrimônio;

VI – Solicitar o livre acesso, em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

VII – Identificar os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando através de relatório o Departamento de Patrimônio para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Câmara de Pouso Alegre;

VIII – Identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento;

IX – Propor a abertura de sindicância para apurar por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

X – Proceder ao desfazimento dos bens classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis;

XI – Proceder a reavaliação de bens e a redução ao valor recuperável da Câmara de Pouso Alegre nos termos da Portaria nº 93/2024;

XII- Os trabalhos da Comissão de Inventário se iniciarão a partir de 01 de setembro de 2024. A Comissão deverá elaborar o relatório de conclusão, e encaminhá-lo à Diretoria Geral da Câmara de Pouso Alegre até o dia 30 de novembro de 2024.

**Art. 5º.** Durante a realização do inventário patrimonial, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis da Câmara de Pouso Alegre, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

**Art. 6º.** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob guarda do Setor de Patrimônio da Câmara de Pouso Alegre e à disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 7º.** Deverá ser enviado uma cópia do relatório do Inventário para o Setor de Contabilidade.



**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de agosto de 2024.

Elizelto Guido Pereira  
PRESIDENTE DA MESA



**PORTARIA Nº 100/2024**

**COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL PARA CONFERÊNCIA DOS VALORES EXISTENTES EM CAIXA EM 31/12/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** DESIGNA para compor COMISSÃO ESPECIAL para conferência dos valores existentes em caixa, em 31/12/2024, os seguintes servidores:

- Felipe Cataldi Moura - Contador
- Nicholas Ferreira da Silva – Coordenador de Finanças e Orçamento;
- Marcos Fernando Luiz – Auxiliar de Contabilidade;
- Edson Manoel Alves - Agente Administrativo.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 de agosto de 2024.

Elizelto Guido Pereira  
PRESIDENTE DA MESA



**PORTARIA Nº 101/2024**

**EXONERA ANA FLÁVIA COUTINHO DE ALMEIDA, MATRÍCULA 693, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, PADRÃO CM-05, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** - Exonera Ana Flávia Coutinho de Almeida - Matrícula 693, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar, Padrão CM-05, com os vencimentos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017, a partir de 14 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 16 de agosto de 2024.

Elizelto Guido  
PRESIDENTE DA MESA

**PORTARIA Nº 102 / 2024****DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
EE 561/2024	Fornecimento de créditos para vales-transportes para estudantes do município para participação nos Projetos da Escola do Legislativo que acontecem nesta Câmara Municipal, para o ano de 2024.	EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.  08.352.952/0009-33	24/06/2024 23/06/2025	Jessyca Aparecida Luiza da Silva Matrícula 756  Setor: Escola do Legislativo	Paula Elizabeth Nogueira Sales Matrícula 752  Setor: Escola do Legislativo

**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

Elizelto Guido  
PRESIDENTE DA MESA



**PORTARIA Nº 103 / 2024****DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
EO 695/2024	Fornecimento de exemplares da coleção “Em Miúdos” da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG.	SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES - SEGRAF 00.530.279/0005-49	31/07/2024 30/07/2025	Jessyca Aparecida Luiza da Silva Matrícula 756  Setor: Escola do Legislativo	Mônica Fonseca Franco Matrícula 637  Setor: Escola do Legislativo

**Art. 2º** Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

Elizelto Guido  
PRESIDENTE DA MESA

**ERRATA****ERRATA**

**Na edição 2339 do Boletim Oficial do Legislativo, de 01 de agosto de 2024, onde se lê:** “importando em redução de 9,35% do valor do Contrato”, **leia-se:** “importando em redução de 18,51% do valor do Contrato”. **Onde se lê:** “Data da Assinatura: 31/07/2024”, **leia-se:** “Data da Assinatura: 08/08/2024”. **Onde se lê:** “Valor Estimado: R\$ 75.674,11 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos)”, **leia-se:** “Valor Estimado: R\$ 68.029,44 (sessenta e oito mil, vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).



## AVISO

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 10 de abril de 2024, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: **www.cmpa.mg.gov.br**. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: [compras@cmpa.mg.gov.br](mailto:compras@cmpa.mg.gov.br).

#### **Dados da Contratação**

**Processo Administrativo nº:** 65/2024.

**Dispensa de Licitação nº:** 55/2024.

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

**Objeto:** Lavagem/limpeza das fachadas de vidro e áreas envidraçadas.

**Critério de Adjudicação:** Menor Preço

**Data de Início de Recebimento de Proposta:** 20/08/2024.

**Data Final de Recebimento de Proposta:** 29/08/2024.

**E-mail para envio de proposta:** [compras@cmpa.mg.gov.br](mailto:compras@cmpa.mg.gov.br)

**Instrução para o preenchimento do Orçamento:** leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.